

PORTARIA TRT GP Nº 245/2012

João Pessoa, 04 de julho de 2012

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT Nº 03426/2012,

R E S O L V E

Aplicar à servidora **MARTA MARIA RIVERA**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, pena disciplinar de suspensão de 05 (cinco) dias, com fulcro nos artigos 127, 128 e 130 da Lei nº 8112/90, e nos termos do artigo 130, § 2º da Lei nº 8112/90, por conveniência do serviço, converter a penalidade em multa, calculada em 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento, objeto da suspensão.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

PAULO MAIA FILHO
Desembargador Presidente